

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Termo Aditivo n° 08/2017
Contrato n° 17/2016
Carta Convite n° 02/2016
Processo Licitatório n° 04/2016

Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, para atender ao Projeto Comunidade em Movimento, que fazem entre si, o **MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO SUL/RS**, inscrito no CNPJ sob o n° 04.215.090/0001-99, situado à Rua Porto Alegre, n° 591, representado neste ato pela Prefeita Municipal, Sra. **Jusene Consoladora Peruzzo**, brasileira, casada, inscrita com o CPF n° 908.182.100-87, residente e domiciliada no interior deste Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **FERNANDA CAUMO TELLES MEI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n° 21.990.919./0001-40, localizada na Rua Luis Silveira Telles, s/n, Centro, no Município de Santa Cecília do Sul/RS, doravante denominado de **CONTRATADA**, que se regerá de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Conforme previsto na **Cláusula Décima Quarta** do instrumento contratual, será concedido o reajuste do valor contratado, por ter se passado mais de 12 (doze) meses do início da prestação do serviço, o índice estabelecido para o reajuste foi o IGP-M, sendo assim o novo valor contratual passará para **R\$43,90 (Quarenta e Três Reais com Noventa Centavos) por hora** de serviço prestado.

Cláusula Segunda - O presente aditivo terá **vigência a partir da data de sua assinatura, se encerrando no dia 31 de dezembro de 2017.**

Cláusula Terceira - As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas, nos termos que não conflitem com o presente ajuste.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença de

duas testemunhas, para que, desde logo, produza seus efeitos legais e jurídicos.

Santa Cecília do Sul/RS, 16 de março de 2017.

Jusene C. Peruzzo
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

Fernanda Caumo Telles Mei
CONTRATADA

Testemunhas: _____